



CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 29/01/2016

Nome: Borda da Mata ou Jesus

RG: MG 14766099

## Lei 1.917 / 2.016

*"Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo"*

A Câmara Municipal de Borda da Mata, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Os Anexos I - Quadro Permanente de Pessoal de Apoio à Educação Municipal da Lei nº 1.609 de 19 de março de 2010, passam a vigorar com as alterações descritas no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Ficam criadas mais 02 (duas) vagas para o cargo de Monitor de Creche, totalizando 32 (trinta e dois) vagas e mais 01 (uma) vaga para o cargo de Servente Escolar, totalizando 56 (cinquenta e seis) vagas.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, em 29 de janeiro de 2016.

EDMUNDO SILVA JÚNIOR  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**

<b>CARGO OCUPACIONAL</b>	<b>Denominação Dos Cargos</b>	<b>Classes</b>	<b>QUANTITATIVO DOS CARGOS</b>	<b>Nível De Vencimento</b>	<b>Carga Horária Semanal</b>	<b>Áreas de atuação...</b>
<b>Apoio à Educação</b>	<b>Monitor de Creche</b>		<b>32</b>	<b>IV</b>	<b>40 h</b>	
	<b>Servente Escolar</b>		<b>56</b>	<b>I</b>		